



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 004/90

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Iturama, será reajustado no percentual de 72,78% nos termos do Art. 2º da Lei Nº 7:788/89.

Art. 2º- Ficam reajustados igualmente em 72.78%, os salários dos funcionários da Câmara Municipal regidos pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroagirá a 1º (primeiro) de março de 1.990.

Sala das sessões, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 1.990.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -